



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Orçamento Estimado**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

**ORÇAMENTO ESTIMADO**

Número do Processo - SEI  
202300005025256

**TABELA DE ITENS E METODOLOGIA ADOTADA**

Considerando os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, o preço estimado e os recursos orçamentários disponíveis, foram adotados alguns critérios de pesquisa para a definição do preço máximo de contratação, observando-se as definições e parâmetros Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, de forma a adotar-se o método da "cesta de preços aceitáveis" para a formação do preço referencial.

Nesta seara, para esta pretendida contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros, descritos item a item na tabela a seguir:

**Tabela**

| DETALHAMENTO |           |                   |      |                   | DECRETO Nº 9.900, DE 7 DE JULHO DE 2021 – ART. 6º |                |                          |                     |                        |                | PREÇO MÉDIO APURADO |  |  |
|--------------|-----------|-------------------|------|-------------------|---------------------------------------------------|----------------|--------------------------|---------------------|------------------------|----------------|---------------------|--|--|
| ITEM         | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD. | CÓDIGO COMPRASNET | INCISO I                                          | INCISO II      | INCISO III               | INCISO IV           | INCISO V               | INCISO IV      |                     |  |  |
|              |           |                   |      |                   | BASE ESTADUAL DE NOTAS FISCAIS ELETRONICAS        | COMPRASNET     | BANCO DE PREÇOS PÚBLICOS | MÍDIA ESPECIALIZADA | Contratações Similares | FORNECEDORES   |                     |  |  |
|              |           |                   |      |                   | Valor Unitário                                    | Valor Unitário | Valor Unitário           | Valor Unitário      | Valor Unitário         | Valor Unitário |                     |  |  |

|   |                                                                               |         |   |       |             |                  |              |             |              |              |              |               |                |
|---|-------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-------|-------------|------------------|--------------|-------------|--------------|--------------|--------------|---------------|----------------|
| 1 | Terceirização de Mão de Obra, copeira, diurno, 40 horas semanais.             | Serviço | 3 | 36723 | Inaplicável | Não possui média | R\$ 3.713,27 | Inaplicável | R\$ 3.668,00 | R\$ 4.622,64 | R\$ 4.001,30 | R\$ 12.003,90 | R\$ 144.046,80 |
| 2 | Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza, diurno, 40 horas semanais. | Serviço | 7 | 49698 | Inaplicável | Não possui média | R\$ 4.309,61 | Inaplicável | R\$ 4.256,75 | R\$ 5.337,67 | R\$ 4.634,68 | R\$ 32.442,76 | R\$ 389.313,12 |
| 3 | Terceirização de Mão de Obra, recepcionista, 40 horas semanais.               | Serviço | 2 | 36741 | Inaplicável | Não possui média | R\$ 3.808,19 | Inaplicável | R\$ 3.438,04 | R\$ 4.619,90 | R\$ 3.955,38 | R\$ 7.910,76  | R\$ 94.929,12  |
|   |                                                                               |         |   |       |             |                  |              |             |              |              |              | TOTAL:        | R\$ 628.289,04 |

**JUSTIFICATIVA(S)**

A Estimativa de Preços que é utilizada como limite para aceitação das propostas foi estabelecida nos termos do art. 6º, Decreto Estadual nº 9.900/2021, in verbis:

Art. 6º A pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I – pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas, conforme o disposto neste Decreto;
  - II – pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás;
  - III – pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
  - IV – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
  - V – contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e
  - VI – facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
- Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso VI deste artigo, quando não for possível coletar 3 (três) orçamentos diretamente com fornecedores por inexistência desse quantitativo mínimo, tal ocorrência deverá ser devidamente justificada e comprovada.

**DOS PARÂMETROS UTILIZADOS E DAS JUSTIFICATIVAS**

- 1 \* **Parâmetro I:** pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas: <http://www.nfe.go.gov.br/>. Conforme dispõe o art. 11, § 1º do referido Decreto, a utilização das notas fiscais eletrônicas estaduais como parâmetro de precificação somente será efetivada após a implementação do novo sistema ComprasnetGO, a qual está previsto para Junho de 2022, conforme informado no Ofício Circular nº 40/2021 - SEAD. Desta forma, não foi possível a utilização deste parâmetro para o item a ser contratado.
- 2 \* **Parâmetro II:** pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás - <https://www.comprasnet.go.gov.br/>; Apesar dos esforços empregados, nenhum dos itens pesquisados no Portal Comprasnet GO resultou valores úteis a pesquisa de preços, sendo encontrados e/ou solicitados todos os códigos necessários ao cadastro.
- 3 \* **Parâmetro III:** pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. Foi utilizado o sítio "Banco de Preços" apresentando referência de preço conforme anexo (17253).
- 4 \* **Parâmetro IV:** utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório - Não há como fazer a cotação para os itens para o INCISO IV, pois não há sites

especializados.

5 \* **Parâmetros V:** contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato - Foram encontradas 05 (cinco) contratações públicas similares, conforme anexo ([17254](#)).

6 \* **Parâmetro VI:** facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Foram realizadas solicitações de cotações com 10 (dez) fornecedores, mas apenas 02 (dois) apresentaram resposta, conforme anexo ([17255](#)).

#### CONCLUSÃO E APROVAÇÃO

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado de R\$ 628.289,04 (seiscentos e vinte oito mil duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)**, conforme detalhado na planilha mercadológica acima, devidamente datada e assinada pelo seu subscritor.

Versão do Doc. Padrão

0.01

GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARROS DE CARVALHO JUNIOR, Líder de Área ou Projeto**, em 12/03/2024, às 16:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA INACIO ESTEVES DOS SANTOS, Gerente**, em 12/03/2024, às 16:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SILVA MORAIS, Integrante**, em 14/03/2024, às 12:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57789279** e o código CRC **F7BA3178**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005006354



SEI 57789279